



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA DF N. 77/2023**

*Dispõe sobre o zoneamento da Central de Mandados da Comarca de Fraiburgo.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, ANDDRÉ UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulo V e respectivas seções, subseções e artigos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a existência de divisão do território da comarca em zonas geográficas de atuação para atender às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer rodízio entre os oficiais de justiça com prazo máximo de 6 (seis) meses, por meio de escala elaborada pelo juiz diretor do foro;

CONSIDERANDO que tal providência almeja dar cumprimento célere e eficaz a um maior número possível de ordens judiciais, melhorando significativamente a prestação jurisdicional nesta comarca;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da LC 786, de 29 de dezembro de 2021, que extingue os cargos vagos de Oficial da Infância e Juventude, do quadro de Pessoal do Poder Judiciário de SC, altera atribuições e adota outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** FIXAR, no período de 07/01/2024 à 10/04/2024, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 02</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 03</b>	Renan Clivati
<b>ZONA 04</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 05</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 06</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 07</b>	Peterson Batista

<b>ZONA 08</b>	Arthur Bernardon Zanella, Diego Francisco Moreira, Renan Clivati, Letícia Marcon e Peterson Batista
----------------	---

**Art. 2º.** FIXAR, no período de 11/04/2024 à 10/07/2024, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 02</b>	Renan Clivati
<b>ZONA 03</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 04</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 05</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 06</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 07</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 08</b>	Diego Francisco Moreira, Renan Clivati, Haroldo Soares Fragoso, Peterson Batista e Arthur Bernardon Zanella

**Art. 3º.** FIXAR, no período de 11/07/2024 à 10/10/2024, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Renan Clivati
<b>ZONA 02</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 03</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 04</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 05</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 06</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 07</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 08</b>	Renan Clivati, Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Arthur Bernardon Zanella e Diego Francisco Moreira

**Art. 4º.** FIXAR, no período de 11/10/2024 à 10/01/2025, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 02</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa

<b>ZONA 03</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 04</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 05</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 06</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 07</b>	Renan Clivati
<b>ZONA 08</b>	Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Diego Francisco Moreira e Renan Clivati

**Art. 5º.** A escala do zoneamento a partir de 11/01/2025 será fixada oportunamente.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2024.

**Art. 8º.** Comunique-se os cartórios da 1ª e 2ª varas, a Central de Mandados e os Oficiais de Justiça para as providências necessárias.

Publique-se.

Registre-se.

Fraiburgo (SC), data da assinatura eletrônica.

ANDDRÉ UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA  
Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **André Udyлло Gamal de Diniz Mesquita, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 15/12/2023, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7787652** e o código CRC **0278D53A**.